DATA DE ADITAMENTO: 14/07/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 05 DE 09 DE JANEIRO 2012.
Processo Licitatório n.º 051/2011, Tomada de Preços n.º 051/2011

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA" – REAJUSTE (SUPRESSÃO) DE VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuaçu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.328.816/0001-08, com sede na Rua Santa Cruz do Sul, 374, Bairro Veneza no Município de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000; representada neste ato pelo **Sr. ADEMIR BARCELLA**, portador do CPF 627.554.200-49 e RG 2.641/449 SSP/SC; sendo a empresa doravante denominada como **CONTRATADA.**

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:
Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando o Decreto n.º 081, de 14 de julho de 2015, que institui medidas de contenção de despesas em atendimento à Lei Complementar 101/2000, em decorrência da queda de receita do município e dá outras providencias.
Considerando o Artigo 2º do Decreto 081/2015, que estabelece: "Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os valores mensais dos contratos de prestação de serviços firmados entre o Município e pessoas físicas e jurídicas, incluindo-se os contratos relativos a locações de espaços físicos[...]".
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;
Firmam o presente.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 05/2012, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e Processo Licitatório PREF nº 051/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na redução de valor referente ao Contrato Pref. 05/2012, suprimido em 20 % (vinte por cento) o valor recebido mensalmente a cargo de serviços especializados para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos serviços de saúde produzidos no município de Ipuaçu - SC, classificados como Lixo Domiciliar, Lixo Comercial e Lixo de Saúde, desta feita estipula-se com valor mensal o montante de R$ 15.102.21 (quinze mil, cento e dois reais com vinte e um centavos) contados a partir do mês de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 05 de 09 de janeiro de 2012.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 14 de julho de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Resp. Legal – Ademir Barcella _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal